



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 1274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 1275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1277, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1279, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 58 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - TP 008-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS



DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093-23DP-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 196-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055-23IN-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 191-23IN-PMG - ADELIA ALVES ROCHA

## CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº 193-23PE - PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-22PE-PMG

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 4º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 085-21DP-PMG CONTRATO Nº 126-21DP-PMG - LUCIA NEVES
- TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTIDADE - CONTRATO Nº 007-23DP-FMS - MED LAB - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ACRÉSCIMO                      REDUÇÃO**

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	5.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**15 - ASSESSORIA JURÍDICA**

**ACRÉSCIMO                      REDUÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	29.600,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	9.600,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.600,00</b>	<b>29.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.600,00</b>	<b>29.600,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ACRÉSCIMO                      REDUÇÃO**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	3.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.700,00</b>	<b>14.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.700,00</b>	<b>14.700,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	0,00	6.000,00
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	0,00	6.300,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	6.300,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00	0,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.600,00</b>	<b>20.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.600,00</b>	<b>20.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>69.900,00</b>	<b>69.900,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SOLEDADE RODRIGUES NOGUEIRA PINHEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/12/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017068** e o código CRC **25134AD0**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DELMA MAGALHÃES NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **11/01/2024** a **09/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017070** e o código CRC **0ED6597E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SANDRA GEANE DE LIMA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **11/12/2023** a **09/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/12/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017139** e o código CRC **4B24F7BF**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ARMINDA NUNES SANTOS OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **11/01/2024** a **09/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/12/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017275** e o código CRC **F933DFF0**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA DE SOUZA MARTINS AMORIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **14/01/2024** a **12/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017276** e o código CRC **8BB3DBCA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1277, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO TECNOLÓGICO**, do dia **01/01/2024** a **30/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/12/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017277** e o código CRC **AD14FB73**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1279, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre designação de servidor público municipal e estabelecem outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO que o Servidor **GERVASIO FERNANDES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo IV, estará de férias pelo período de 04/12/2023 à 23/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, **RODRIGO NEVES FERNANDES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupando o Cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como, secretário do Posto da Junta Militar JSM-041, durante o período compreendido em 04/12/2023 à 23/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 01/12/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0017297** e o código CRC **9ED112C7**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
C N P J: 11.926.843/0001-30  
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

**PORTARIA Nº 58 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para aparelhamento (médico hospitalar e de informática) do Hospital Municipal de Guanambi, Polimeg e 1º Centro de Saúde deputado Gercino Coelho, recurso de emenda parlamentar 1915, em conformidade com as especificações do termo de referência**, em procedimento licitatório n.º **030-23PE-FMS**, modalidade Pregão Eletrônico.

**Presidente:**

Adryana de Freitas Soares Nascimento  
Matrícula: 9005954

**Membros:**

José Almeida Santos  
Matrícula: 9003609

Vagner Luís Araújo Neves  
Matrícula: 9000191

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de dezembro de 2023.

**Edmilson Nascimento**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1682 de 17/11/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO DO PREGOEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-23PE-PMG**

Vistos etc.

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-23PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-23-PMG**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para a **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis com destino às crianças do abrigo institucional, creches da rede municipal de ensino e unidades de saúde do Município de Guanambi-BA”**.

Em conformidade com o edital, a empresa MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.963.241/0001-00, manifestou sua intenção recursal e seguidamente, apresentou suas razões recursais.

As razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foram apresentadas dentro do prazo legal pela empresa CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 05.828.253/0001-71, alegando improcedência do recurso interposto quanto a sua habilitação.

**2. DOS FUNDAMENTOS**

A presente demanda fora encaminhada para análise e posicionamento da assessoria jurídica municipal no qual adotamos em seu inteiro teor.

Dito isso, passo à análise do mérito substancial do presente recurso administrativo, que diz respeito aos FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE AMPARAM A DECISÃO PROFERIDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Cumprir destacar que a referida equipe de pregão, quando da tomada de decisões, deve se pautar no instrumento convocatório, no qual encontra-se estritamente vinculado. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.

Denota-se dos autos, que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 066-23PE-PMG, ocorreu de acordo com todos os ditames legais impostos pela lei 8.666/1993 e a lei 10.520/2002, e os princípios constitucionais e administrativos que a Administração Pública está submetida, cumprindo com rigor todas exigências quanto a legalidade, impessoalidade, modalidade, publicidade e procedimentos.

A recorrente MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.963.241/0001-00, interpôs recurso solicitando “(...) a inabilitação da empresa declarada vencedora do certame, acreditando-se que a habilitação foi feita erroneamente”.

Passando a análise das alegações trazidas pela recorrente, o entendimento da Corte de Contas, é que, em regra é permitida a inclusão de documentos ou informações que esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos licitatórios, configurando apenas falha de natureza meramente formal.

Em outras palavras, pairando dúvida sobre alguma informação da proposta ou documento, é obrigatória a realização da diligência, ainda que não prevista expressamente no edital. Elucidativo, a propósito do tema, o seguinte trecho de acórdão do STJ:

*“No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e **complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contra-prova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração, sem a quebra de princípios legais ou constitucionais**” (STJ, REsp 5.418/DF, 1ª Seção, rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 25.03.1998, DJe 01.06.1998).*

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

*“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

*O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

*aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.” (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)*

De acordo com o caso concreto, observa-se que o contrato social e as alterações apresentadas pela licitante, apontam o registro e o assentamento na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) com número de registro e protocolo, que facilmente pode ser constatada a veracidade e a originalidade dos documentos. Em complemento a licitante apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) que demonstra o capital social da licitante compatível com o apresentado no balanço patrimonial. Além da referida certidão, como mencionado pela licitante em suas contrarrazões, em consulta realizada na Receita Federal, o comprovante de inscrição e de situação cadastral confirma o capital social da empresa conforme o balanço apresentado.

Conforme alinhavado no parecer jurídico:

*A administração possui o poder/dever de verificar a veracidade de quaisquer documentos emitidos via internet. Desta forma, a validade e atualidade dos documentos apresentados pelas empresas foi verificada mediante consulta no sítio eletrônico da Receita Federal, da JUCEB, fato este que de forma alguma leva a inabilitação do licitante.*

*Sobre o tema, determinou o Tribunal de Contas da União:*

*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário).*

*Assim, de acordo com a doutrina e jurisprudência, na situação concreta não se verifica qualquer ilegalidade ou vício capaz de alterar a decisão da pregoeira. Desta forma, não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pela recorrente. É, sim, caso de manutenção da decisão exarada e conseqüente desprovisionamento do recurso interposto pela empresa pela MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA.*

Desta forma, considerando os argumentos aqui expendidos, da análise dos autos, resta evidenciado com clareza que não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pela recorrente. É, sim, caso de manutenção da decisão exarada e conseqüente desprovisionamento do recurso interposto, nos termos da lei de licitação, princípios administrativos e entendimento jurisprudencial dominante no ordenamento jurídico brasileiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3. DECISÃO**

Ante o exposto, a Pregoeira do Município de Guanambi, movido pelos princípios que rege a administração pública, decide pelo CONHECIMENTO do recurso interposto tempestivamente, pela licitante MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, e no mérito pelo DESPROVIMENTO.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 30 de novembro de 2023.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

*Visto. De acordo.***NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA**

OAB/BA nº 573-B

Assessor Jurídico

DECRETO Nº 1077 de 07 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J

n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone:

\*77 3452-4312

**HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 008-23TP-PMG cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares na zona rural e distritos do município de Guanambi-Bahia”**, da empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 15.369.940/0001-20, no valor de R\$ 2.337.687,00 (Dois milhões trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Guanambi, 01 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 072-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP n.º 072-23PE-PMG cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”, das empresas: LUBRICOL-COMERCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ n.º 01.054.727/0001-14, dos LOTES I, V, VII e IX, no valor total de R\$ 285.023,32 ( duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos); SARAH ALVES COUTINHO LIMA LTDA – EPP, CNPJ n.º 34.500.685/0001-57, dos LOTES II e IV, no valor total de R\$ 712.999,97 (setecentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 16.700.462/0001-51, dos LOTES III, VI e VIII, no valor total de R\$ 1.577.489,74 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Guanambi - Bahia, 01 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO CHEV/ÔNIX LT 1.0 CHASSI 9BGEA48AONG192868 DE 20.000KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 3.788,57 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Guanambi-Bahia, 30 de novembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 196-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO CHEV/ÔNIX LT 1.0 CHASSI 9BGEA48AONG192868 DE 20.000KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2069 – Gestão das Ações de Planejamento.</b> <b>ELEMENTO:</b> <b>339030 – Material de Consumo</b> <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei n° 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 3.788,57 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>30 de novembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>02 meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ n° 34.177.030/0006-02</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a: **“Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos na área financeira, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do município de Guanambi/BA, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas”**, perante o escritório de advocacia: **ADÉLIA ALVES ROCHA**, inscrito no CNPJ Nº **33.632.267/0001-50**, com endereço comercial à Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 902, Sala 401 (4º Andar), Ed. Silvia Santos, Bairro: Centro, na cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.400.215. O Município Estimativamente pagará a contratada, honorários na ordem de **R\$ 15.344.200,00 (quinze milhões trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) limitados a 20% (vinte por cento)** dos valores efetivamente recebidos pelo município pelo êxito das ações e os valores ingressos dos recursos nos cofres públicos da Fazenda Municipal.

Guanambi – BA, 01 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055-23IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 191-23IN-PMG**

<b>ESPÉCIE:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO:</b>	“Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos na área financeira, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do município de Guanambi/BA, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	<b>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.</b> <b>Projeto Atividade: 03.61.008.2005 – Gestão das Ações Jurídicas.</b> <b>Elemento:</b> 309035 – Serviços de Consultoria. 309039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	Pela execução integral dos serviços, objeto deste contrato, o contratante estimativamente pagará a contratada, honorários na ordem de <b>R\$ 15.344.200,00 (Quinze milhões trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) limitados a 20% (vinte por cento)</b> dos valores efetivamente recebidos pelo município pelo êxito das ações e os valores ingressos dos recursos nos cofres públicos da Fazenda Municipal.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>01 DE DEZEMBRO DE 2023</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>12 (DOZE) MESES.</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>ADÉLIA ALVES ROCHA, CNPJ/MF sob nº 33.632.267/0001-50</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 068-22PE-PMG  
 CONTRATO N° 193-23PE – PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E ABASTECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 06 – Secretaria de Municipal de Infraestrutura <b>Projeto/Atividade:</b> 15.451.004.1008 – Abertura, construção e pavimentação de vias públicas e logradouros públicos <b>Elemento:</b> 409051 Obras e Instalações. <b>Fonte:</b> 1500, 1754
<b>Empenho da despesa:</b>	POR ITEM
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 411.963,20 (quatrocentos e onze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	29 de novembro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>BRASIL ASFALTOS LTDA</b> CNPJ/MF N° 12.447.077/0001-93





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311

**4ºADITIVO CONTRATUAL  
 DISPENSA 085-21DP-PMG  
 CONTRATO Nº 126-21DP-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 085-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 042.932.905-91, residente à Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 36, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 085-21DP-PMG

**CONSIDERANDO**, o interesse na renovação do contrato nº 126-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto.;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 085-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (Doze) meses**, no importe total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da e Usina de Asfalto.	LOCAÇÃO	12 (onze) meses	R\$9.000,00 (nove mil reais)	R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)	R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, ficando vigente até 02 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais)**.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 01 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**CONTRATANTE**

**LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 007-23DP-FMS**  
**DISPENSA Nº 007-23DP-FMS**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007-23DP-FMS ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007-23DP-FMS, POR ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED LAB - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

Considerando a necessidade de exames para admissão de novos servidores ao quadro de funcionários convocados em concursos públicos realizados pelo município de Guanambi/BA.

Considerando que o Art. 65, inciso I alínea b, qual seja:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I** - Unilateralmente pela Administração;

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Considerando que o saldo do referido contrato não é suficiente para atender a demanda da Secretaria de Saúde para realização de exames admissionais dos convocados nos concursos realizados.

O item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato nº **007-23DP-FMS** da Dispensa nº **007-23DP-FMS**, em nome da empresa **MED LAB - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantidade de aproximadamente 25% do contrato, que corresponde a **R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT. ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO	% ADITIVADA
1	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	265	R\$ 38,00	R\$ 10.070,00	66	R\$ 2.508,00	24,90%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
R\$ 10.070,00	R\$ 2.508,00	R\$ 12.578,00

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 12.578,00 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais)**, fixada de acordo com o Dispensa nº **007-23DP-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi/BA, 30 de novembro de 2023.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

---

**MED LAB - CENTRO MÉDICO E**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**  
 CNPJ Nº 07.441.998/0001-09  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5455-6495-153C-38C7-8A0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5455-6495-153C-38C7-8A0A



### Hash do Documento

6e7725b2ab9b7cc29d0ae0ed5aca17840203695e83a1704eff777d3a6127ce0d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2023 17:37 UTC-03:00